



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE  
MEDICINA DA BAHIA (FMB) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
(UFBA), REALIZADA EM 18 DE JULHO DE  
2023.**

1 Às dez horas e doze minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, reuniu-se – em  
2 sessão extraordinária – a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade  
3 Federal da Bahia (UFBA), na Sala da Congregação, localizada na sede *mater* da FMB, situada no  
4 Largo Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico desta capital, presidida pelo diretor da FMB, Prof.  
5 Luís Fernando Fernandes Adan, com a presença dos integrantes da plenária, conforme lista anexa.  
6 A sessão foi convocada por meio do Ofício Circular nº 010/2023-Congregação FMB/UFBA (anexo),  
7 expedido no dia 13 de julho de 2023, com a finalidade específica de **deliberar acerca da revisão**  
8 **do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Bahia - proposta de minuta final**. Tendo  
9 verificado a existência de quórum, o **Presidente** abriu a reunião, agradecendo a presença de todos  
10 e dando início aos trabalhos. Os destaques deliberados foram: **1) No Título II (Estrutura,**  
11 **Composição, Competências e Funcionamento), Capítulo II (Da Composição, Competências e**  
12 **Funcionamento dos Órgãos), Seção I - Da Congregação, Art. 4º:** Primeiramente, o Prof. **Luís Adan**  
13 explicou que, embora a Residência Médica seja um curso de pós-graduação *lato sensu*, há  
14 peculiaridades que lhe permitem pleitear um assento na Congregação da FMB/UFBA, quais sejam:  
15 a Comissão de Residência Médica (COREME) possui legislação própria, inclusive com vinculação à  
16 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): os mais de 40 programas de residência médica  
17 da FMB são apreciados no Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) com o aval da Pró-reitoria de  
18 Pós-graduação, ao contrário dos demais cursos *lato sensu* que são vinculados à Pró-reitoria de  
19 Extensão (PROEXT); além disso, o caráter permanente do Programa, criado na UFBA em 1958  
20 fundamenta a legitimidade do quanto proposto nesta proposta de regimento. Com relação à  
21 representação docente, novamente discutiu-se o quantitativo da representação docente na  
22 Congregação. Foram várias as ponderações sobre a já expressiva representação do segmento  
23 docente na diretoria, nos departamentos e nos colegiados de graduação e pós-graduação. Com a  
24 palavra, a Prof.<sup>a</sup> **Wania Márcia de Aguiar** reforçou ser desnecessário três representantes do corpo  
25 docente na Congregação, uma vez que, existem outras representações na plenária compostas por  
26 professores, a exemplo das nove chefias departamentais. Inscrita, a Prof.<sup>a</sup> **Sumaia Boaventura**  
27 **André** também concordou com a redução, ressaltando os benefícios na operacionalização, no que  
28 se refere à facilitação para alcance de quórum mínimo nas reuniões. Posto em votação, a  
29 **Congregação aprovou por maioria dos votos e com dois votos em contrário (Prof. Mário**  
30 **Castro Carreiro e Prof. Ediriomar Peixoto Matos) a redução da representação docente de três**  
31 **para uma. Sendo assim, o inciso VI ficará da seguinte forma: VI - de um representante do**  
32 **corpo docente; 2) No Título II (Estrutura, Composição, Competências e Funcionamento), Capítulo**  
33 **II (Da Composição, Competências e Funcionamento dos Órgãos), na Seção III – Dos**  
34 **Departamentos:** O Diretor listou os Departamentos que mudaram sua nomenclatura, com a  
35 anuência de seus pares, a saber: III - Departamento de Ginecologia e Obstetrícia e Reprodução  
36 Humana (DGORH) passa a ser denominado **Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (DGO);**  
37 IV - Departamento de Medicina Interna e apoio Diagnóstico (DEPMD) passa a ser denominado  
38 **Departamento de Medicina Interna (DMED); VI - Departamento de Neurociências e Saúde Mental**  
39 **(DNcSM) passa a ser denominado Departamento de Neurologia e Psiquiatria (DNPq); VII -**  
40 **Departamento de Patologia e Medicina Legal, passa a ser denominado Departamento de**  
41 **Patologia, Bioimagem e Medicina Legal (DPBML); IX - Departamento de Saúde da Família**  
42 **(DSF), passa a ser denominado de Departamento de Saúde da Família e Terapia Ocupacional**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Wania Márcia de Aguiar, Sumaia Boaventura André, Mário Castro Carreiro, Ediriomar Peixoto Matos, and others.]*

43 (DSFTO). Inscrita, a Prof.<sup>a</sup> **Wania Aguiar** chamou a atenção para a mudança dos códigos após a  
44 alteração da nomenclatura dos departamentos nos sistemas acadêmicos. Posto em votação, a  
45 **Congregação aprovou, por unanimidade, a alteração dos nomes dos departamentos listados**  
46 **acima; 3) No Título II (Estrutura, Composição, Competências e Funcionamento), Capítulo II (Da**  
47 **Composição, Competências e Funcionamento dos Órgãos), na Seção III – Dos Núcleos Técnicos:**  
48 O Prof. **Luís Adan** leu o Art. 29 e esclareceu à plenária que a criação de um núcleo pressupõe a  
49 existência de um coordenador, o qual faz jus a uma função gratificada. À vista disto, objetivando  
50 não haver entraves junto à SUPAD, o § 2º do referido artigo prevê que *para efeitos de padronização*  
51 *junto à Administração Pública Federal e à UFBA todos os Núcleos Técnicos serão categorizados*  
52 *como Apoio nos sistemas de administração e gestão.* Já os artigos 36, 39 e o Parágrafo único do  
53 Art. 46, o **Diretor** sugeriu substituir Chefias por Coordenações, já que, todos os servidores que  
54 ocupam cargo de Coordenação na UFBA, possuem Função Gratificada (FG). Seguidamente, o **Prof.**  
55 **Luís Adan** propôs também a exclusão do § 2º do Art. 37, devido à previsibilidade do objeto. No Art.  
56 39, o **Presidente** recomendou substituir a expressão *substituto eventual* por *decano*, em virtude de  
57 não haver substituto eventual para Coordenação. Colocado em votação, a **Congregação aprovou**  
58 **por unanimidade, as propostas da Direção supracitadas para esta seção; 4) No Título II**  
59 **(Estrutura, Composição, Competências e Funcionamento), Capítulo II (Da Composição,**  
60 **Competências e Funcionamento dos Órgãos), na Seção VII – Do Memorial da Medicina**  
61 **Brasileira:** O Prof. **Luís Adan** chamou a atenção para esta seção, em virtude de não ter sido  
62 prevista no regimento da FMB em suas versões anteriores. Posteriormente, leu o artigo 43 aos  
63 membros da Congregação. Inscrita, a Bibliotecária **Ana Lúcia da Silva Albano** pediu inclusão do  
64 Plano Museológico e da Tabela de Temporalidade no inciso I do artigo supracitado. Justificou o seu  
65 requerimento, esclarecendo que o MMB possui três tipos de acervo: arquivístico, bibliográfico e  
66 museológico e que, portanto, se faz necessária a existência desses três documentos  
67 administrativos. A ideia é que quando o MMB estiver com o seu regulamento estabelecido, o Plano  
68 Museológico, a Tabela de Temporalidade e a Política de Acervos sejam elaboradas pela equipe  
69 técnica e aprovadas na Congregação, tendo em vista que, a questão documental envolve a vida  
70 administrativa da FMB como um todo e as discussões sobre a guarda de determinados documentos  
71 por parte da instituição deve envolver também os setores responsáveis pela sua produção. Desta  
72 forma, na proposta, onde se lê: *I - Executar ações de organização, preservação e difusão do acervo*  
73 *do MMB, com observância na Política de Acervos da Instituição,* leia-se: *I - Executar ações de*  
74 *organização, preservação e difusão do acervo do MMB, com observância na Política de*  
75 *Acervos da Instituição, plano museológico e tabela de temporalidade.* Submetido à votação, a  
76 **Congregação aprovou por unanimidade a seção e a sugestão proposta pela Bibliotecária Ana**  
77 **Lúcia Albano; 5) Referente no Título II (Estrutura, Composição, Competências e Funcionamento),**  
78 **Capítulo II (Da Composição, Competências e Funcionamento dos Órgãos), na Seção VIII – Dos**  
79 **Órgãos Complementares:** O Prof. **Luís Adan** destacou que o Órgão Complementar que venha a  
80 ser criado após a aprovação do Regimento da FMB poderá ser incluído sob a forma de um adendo  
81 regimental, sem maiores obstáculos na sua tramitação na Comissão de Normas e Recursos (CNR),  
82 dando celeridade à organização administrativa da Faculdade. Posto em votação, a **Congregação**  
83 **aprovou por unanimidade o envio da atual versão revisada à Secretária dos Órgãos**  
84 **Colegiados (SOC) para apreciação.** Ao final, com a palavra, o Prof. **Antônio Luiz Rodrigues de**  
85 **Freitas**, propôs em nome do Departamento de Patologia e Medicina Legal, uma moção de louvor ao  
86 Prof. Luís Adan pela forma competente e comprometida, com a qual conduziu a FMB/UFBA em  
87 seus dois mandatos de Diretor e no período em que foi o Vice-diretor. Ressaltou que a gestão do  
88 Prof. Luís Adan constituiu um marco histórico e referencial de como deve ser um verdadeiro Diretor  
89 na Faculdade de Medicina da Bahia. Deixou claro aos membros da plenária a honra ter tido a  
90 oportunidade de trabalhar com o professor, sendo testemunha de uma convivência tranquila e  
91 sincera. Por fim, reforçou o imenso ganho e crescimento que a FMB/UFBA teve em seus anos à  
92 frente da Escola. O Prof. **Luís Adan** agradeceu as palavras do Prof. Luiz Freitas. Inscrito, o Prof.  
93 **Edirioimar Peixoto Matos** coadunou com o discurso do Prof. Luiz Freitas e parabenizou o Diretor  
94 pela excelente gestão. O **Diretor** agradeceu. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da  
95 Congregação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual eu, Fabiana Costa  
96 Lavigne, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por  
97 mim e pelos membros presentes na sessão de aprovação. Salvador, 18 de julho de 2023.

Ata aprovada na sessão ordinária de 15/08/2023.

Luís Adan  
Ana Lúcia da Silva Albano  
Antônio Luiz Rodrigues de Freitas  
Edirioimar Peixoto Matos  
Fernando  
Peixoto  
Zarull